

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS

LEI Nº 204

Autoriza construção de linha
de transmissão e abre crédito especial.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ARCOS DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º-Fica a Prefeitura Municipal autorizada a, mediante concorrência pública ou administrativa, ou por administração própria, construir uma linha de transmissão da Usina de Eletricidade de São Domingos ao distrito de Japaraíba, podendo, para êsse fim, despende até a importância de Cr\$200.000,00 (Duzentos mil cruzeiros).

Art. 2º-A Prefeitura adquirirá o material necessário à execução do serviço autorizado no artigo precedente, cuja despesa correrá por conta do crédito especial aberto por esta lei.

Art. 3º-Para ocorrer às despesas a que se referem os artigos anteriores, desta lei, fica aberto o crédito especial de Cr\$200.000,00 (Duzentos mil cruzeiros), com vigência até o dia 31 de dezembro de 1.959.

Art. 4º-Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta lei em vigor na data de sua publicação.

MANDO, portanto, a quem o conhecimento e execução desta lei pertencer, que a cumpra e faça cumprir tão inteiramente como nela se contém.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS, 19 de abril de 1.958.

João Vaz Sobrinho
(Dr. João Vaz Sobrinho)

Prefeito Municipal

Adalberto de Jesus
Secretário.

REGISTRADA

in fls. 121 e 121 v do livro próprio n.º 2.
Vitória Belária Januário
Gelo SECRETÁRIO